

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLÉTI M.º DO MUNICÍPIO  
N.º 179 de 30/09/1976

DECRETO Nº 2090/76  
de 17 de setembro de 1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei 1767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

D E C R E T A

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa, do orçamento vigente, passam a ter as seguintes discriminações:

10.20	Contribuições Diversas	
10.20-03010312.01	Duodécimos à Câmara Municipal .....	3.470.000,00
10.20-08450312.01	Fundo de Ensino Profissional .....	1.430.000,00
10.20-3220	Subvenções Econômicas .....	5.500.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de setembro de 1976.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

  
Dêlvio Buffulin  
Resp. p/ Chefia de Gabinete